



## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0073071/2021-75**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>	
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0073071/2021-75	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: <b>Adão Roberto Lima</b>		CPF/CNPJ: <b>813.723.376-87</b>	
Endereço: <b>Rua Esmeralda nº 140</b>		Bairro: <b>Centro</b>	
Município: <b>Carbonita</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.665-000</b>	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: <b>Adão Roberto Lima</b>		CPF/CNPJ: <b>813.723.376-87</b>	
Endereço: <b>Rua Esmeralda nº 140</b>		Bairro: <b>Centro</b>	
Município: <b>Carbonita</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.665-000</b>	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: <b>Sítio Gregório</b>		Área (ha): <b>50,0625</b>	Total
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>Declaração de Posse - Registro: 4252 Livro: B-24 Folhas: 74/75 Comarca de Itamarandiba-MG</b>		Município/UF: <b>Carbonita/MG</b>	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3113503-9259.496D.AF74.4F47.B8EF.1803.56E7.99EE</b>			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>		<b>22,4704</b>	<b>ha</b>

<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação			Área (ha)
<b>Silvicultura</b>	<b>G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura</b>			<b>22,4704</b>
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	<b>22,4704</b>	<b>sensu stricto</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>22,4704</b>
Total:	<b>22,4704</b>		Total:	<b>22,4704</b>
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
<b>Lenha de Floresta Nativa</b>	<b>Uso interno no imóvel ou empreendimento</b>	<b>360,1867</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
<b>Tulio Kenedy Rodrigues Pereira MASP: 1503403-6</b>				
Data da Vistoria: <b>18/01/2022</b>				
<b>9. VALIDADE</b>				
Data de Emissão: <b>28/04/2022</b>		Observações:		
Validade: <b>28/04/2025</b>		<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>		
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 22,4704 ha</b>	<b>Sirgas 2000</b>	<b>23k</b>	<b>711.054</b>	<b>8.077.024</b>
<b>11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b>				
<u>Medidas mitigadoras:</u>				

- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo à movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo, melhorando assim, as condições das pastagens e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão.

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	36 meses
2	Executar o Plano de Conservação da espécie imune de corte, <i>Caryocar brasiliense</i> (Pequizeiro), mantendo em campo os 11 indivíduos preservando um raio de 10 m de cada indivíduo, perfazendo uma área de 0,2569 ha;	perpétuo
3	Apresentar relatório, após a supressão da vegetação nativa, com as informações da condicionante 2, ou seja, as espécies preservadas em campo com anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela elaboração do relatório seja diferente do responsável técnico pela elaboração do Plano de conservação, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	6 meses após a supressão

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 29/04/2022, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45708000** e o código CRC **3743BE8B**.

**ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL.**  
O Supervisor Regional da URF/Bio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental no processo abaixo identificado:  
\*Organizações Marches Center Ltda./Fazenda do Cruzeiro - CNPJ/CPF 03.541.629/0001-37, Tipo de intervenção Supressão de cobertura vegetal nativa, com destino para uso alternativo do solo, 2 ha, Diamantina/MG, Processo Nº 2100.010037567/2021-31, data da decisão: 27/04/2022.

3 cm - 29 1627938 - 1

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.**  
O Supervisor Regional do IEF/URF/Bio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.  
\*Comércio Akelar - Supressão de vegetação nativa, Intervenção em APP com supressão e Corte de árvores isoladas/Rede de Distribuição - Pedrinópolis/MG - PA/Nº:2100.010073738/2021-11. Data: 05/04/2022. \*Wanitur Diogenes e Silva - Intervenção em APP sem supressão/Fazenda Coqueiros - Rio Panamã/MG - PA/Nº:2100.010067372021-63. Data: 08/11/2021. \*Reina Semetes Lda - Supressão de vegetação nativa/Embrapendimento Linear - Patos de Minas/MG - PA/Nº:2100.01006772021-62. Data: 27/04/2022.

3 cm - 29 1627938 - 1

\*Prefeitura Municipal de Coromandel - Supressão de vegetação nativa/Estrada Vicinal - Coromandel/MG - PA/Nº:2100.0100422010-47. Data: 27/04/2022. \*Geraldo Paulo da Cunha - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa/Fazenda Manu - José Paulo - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Manu - Louisa Grande/MG - PA/Nº:2100.010016492021-60. Data: 20/04/2022. \*Elaercio Bergamini - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com supressão/Fazenda São Pedro - Perdizes/MG - PA/Nº:2100.010070372021-63. Data: 27/04/2022. \*Prefeitura Municipal de Coromandel - Supressão de vegetação nativa/Estrada Vicinal - Coromandel/MG - PA/Nº:2100.010042342020-77. Data: 27/04/2022.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Diretor-Geral da URF/Bio Alto Paranaíba

6 cm - 29 1628041 - 1

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

A Supervisora Regional da URF/Bio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*Hesser Cunha/Laua/Fazenda Córrego Gangorra - CPF \*\*\*704.906-\*\*, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Setubim/MG, Processo Nº 2100.010072945/2021-82, em área autorizada de 38.9827 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/04/2022.

(a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URF/Bio Jequitinhonha.

3 cm - 29 1627961 - 1

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

A Supervisora Regional da URF/Bio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*Adão Roberto Lima/Sítio Gregório - CPF \*\*\*723.376-\*\*, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Carbonil/MG, Processo Nº 2100.010073071/2021-75, em área autorizada de 22.4704 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/04/2022.

(a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URF/Bio Jequitinhonha.

3 cm - 29 1627940 - 1

**INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O Supervisor Regional da URF/Bio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: \*Pedrosa Orsini Auditores Independentes, Fazenda Chácara do Curral das Naves, CNPJ Nº 21.854.542/0001-00, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Ouro Preto/MG, Processo Nº 2100.010028110201-40, DAIA nº 2100.010028110201-40, em área autorizada de 0,34 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 28/04/2022; \*José Marques de Oliveira, Fazenda do Leste, CPF Nº 070.\*\*\*-\*\*, Plano de manejo sustentável da vegetação nativa, Ouro Preto/MG, Processo Nº 2100.010016056/2021-90, DAIA nº 2100.010016056/2021-90, em área autorizada de 14,56 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 28/04/2022.

Barbarena, 29 de Abril de 2022. Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do IEF.

**INFORMA ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O Supervisor Regional da URF/Bio Centro Sul do IEF torna público que foram arquivados os requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental do processo identificados: \*CSN Mineração S.A., Água Preta, CNPJ Nº: 08.902.291/0001-15, Supressão de vegetação nativa, Processo Nº 0902000849/18, Conselho Lafaiete-MG, data da decisão: 29/04/2022. \*CSN Mineração S.A., Casa de Pedra, CNPJ Nº: 08.902.291/0001-15, Supressão de vegetação nativa, Processo Nº 0902000622/17, Congonhas-MG, data da decisão: 29/04/2022.

Barbarena, 29 de Abril de 2022. Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do IEF.

**INFORMA INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O Supervisor Regional da URF/Bio Centro Sul do IEF torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: \*Município de Santa Cruz de Minas, Cachoeira do Bom Despacho, CNPJ Nº 01.615.371.0001-40, Supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Santa Cruz de Minas-MG, data da decisão: 29/04/2022.

Barbarena, 29 de Abril de 2022. Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do IEF.

**INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO IGAM Nº 9280484/2021 - CORREIOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato IGAM nº 9280484/2021 - CORREIOS nº 991253622/2021, de contratação do serviço de prestação de serviços postais na modalidade de carta comercial registrada com AR digital, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prorrogação do período de vigência do Contrato por mais 02 (doze) meses, a partir de 05/05/2022 até 24/05/2023. Valor anual total estimado de R\$ 15.428,55 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 27/04/2022.

(a) Marcelo do Fonseca - Diretor Geral - IGAM

(b) Luiz Gustavo Barbosa Belai - representante dos CORREIOS

(c) Eduardo Alves Correa, Gerente - G2 CORREIOS

4 cm - 29 1627455 - 1

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual 20.822 de 30 de julho de 2013, e no Decreto nº 49.471, de 30 de dezembro de 2011, comunica que realizará a Audiência Pública nº 41/2022 destinada a colher contribuições que subsidiarão a ARSAE-MG nos resultados da 4ª Revisão Tarifária da Coponar. A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 11 de maio de 2022 das 14hs às 18hs no anfiteatro da Superintendência Regional de Ensino de Toledo Onto, localizada no Edifício Maria Tereza, Rua Mohamed Chaim Laur, 10. As Notas Técnicas e os demais documentos que fundamentam a proposta metodológica da ARSAE-MG para a 4ª RTP da Coponar estão disponíveis no sítio da Agência ([www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)) no caminho: "Normas" >> "Audiências Públicas" >> "2022" >> "Audiência Pública nº 41/2022 - Resultados da 4ª Revisão Tarifária Periódica da Coponar".

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.  
Antônio Claret de Oliveira Júnior  
Diretor-Geral

5 cm - 29 1627870 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
1º TA ao Contrato nº 9216696/2019. Partes: SEPLAG e UNIDATA AUTOMACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses. Aplicação de reajuste de 6,66%. Supressão de 56,75% do valor do contrato. Valor: R\$46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). Vigência: 30/04/2022 a 29/04/2024. Dotações orçamentárias: 1501.04.122.705.2064.0001.3.3.90.39.43; 1501.04.122.161.4480.0001.3.3.90.39.43; 1501.04.122.1075.4100.0001.3.3.90.39.43. Fonte de recursos: 010.14. Data de assinatura: 29/04/2022. Assmam: Luiz Otávio Milgras de Assis pela SEPLAG e Marcos Pinheiro Pereira Diniz pela contratada.

3 cm - 29 1627746 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº934361/2022-ProcessoSEI500.010067494/2022-44 - Processo de compras nº 1501561 0019/2022. Partes: SEPLAG e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de ecologia da informação e comunicação, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, cujos serviços serão destinados especificamente para atendimento à Diretoria Central de Atendimento Presencial, cujo objeto são as Unidades de Atendimento Integrado - UIA's do governo de Minas Gerais. Vigência: 24 meses, a contar de sua assinatura. Valor: R\$ 585.614,68 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seiscentos e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 1501.04.122.041.4099.00013.3.90.40.2.010.1. Assmam: Rodrigo Diniz Lara, Subsecretário de Governança Eletrônica e Serviços, pela SEPLAG e Fábio Machado de Miranda, pela EXTREME DIGITAL.

4 cm - 29 1628097 - 1

**FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Contratada: REFORLAB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA/LTDA. - ME. Objeto: 1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar serviços ao contrato FJP/24921 (Evento36576805), com acréscimo correspondendo ao valor do contrato original, e com acréscimo de noventa e seis por cento) no valor do contrato original, em comum acordo entre as partes. 2.O acréscimo dos serviços, qualitativos e quantitativos, são aqueles descritos conforme justificativa eplanilha de valores a serem adicionados (Eventos:4419048 e 4141908), apensadas ao processo. 3.Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de maio de 2022, com fulcro no art. 57 § 1º III e IV da Lei 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato original. 4. Alterar a redação do item 6.1.1, passando a constar com a seguinte redação: O pagamento será realizado em 3(três) parcelas conforme cronograma físico financeiro contido no item 9.4 e 9.4.1 deste contrato, sendo que a verificação/realização do pagamento se dará por parte do fiscal de contrato mediante cronograma de execução física realizado pela empresa CONTRATADA e aprovado pela Equipe da Gerência de Logística e Administração (GLA) da Fundação João Pinheiro, e o restante após a finalização dos mesmos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATADO. 5. Especificar parcialmente a publicação realizada no dia 11/11/2021 (Evento37845001) passando a constar "VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da publicação" onde se lê "VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" nos termos do Art. 64, da Lei Estadual nº 14.840/02. Ref: Com fulcro no Art. 57 § 1º III e IV e art. 65, I, "c", II, "c", e 8º, I, "c", da Lei Federal nº 8.666/93, assim como Art. 64, da Lei Estadual nº 14.840/02. Valor: R\$ 40.817,37 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos). Vigência: 90(dois) meses, a partir de 11 de maio de 2022. Conforme as dotações orçamentárias constantes no processo. Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

8 cm - 29 1627669 - 1

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Contratada: Solis Soluções Livres/Ida. Objeto: Alterar as Cláusulas Primeira (item 1.1), Segunda (item 2.5), e Quarta (item 4.3) do contrato de prestação de serviços FJP/37.207/2021, com fulcro no Art. 64, da Lei Estadual nº 14.840/02 e Art.65, II, alínea "n", da Lei Federal nº 8.666/93, assim como Art. 64, da Lei Estadual nº 14.840/02 e Art.65, inciso II, alínea "n", da Lei Federal nº 8.666/93. Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

2 cm - 29 1627753 - 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 922542/2021**  
CONTRATO Nº 922542/2021. CONTRATADA: CRISTALIAP/PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição emergencial de MEDICAMENTOS. P.E. Nº 2012.0105/2022. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação. Valor: R\$ 44.320,00. Dot. Orc: 2011.10.001.4087.0001.3.3.90.30.12.020.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca - Diretor e Alessandro Ritolli Camargo - Contratado.

2 cm - 29 1627939 - 1

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 932227/2022**  
SEI: 2010.01.0036375/2022-82. Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição emergencial de MEDICAMENTOS. P.E. Nº 2012.0105/2022. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação. Valor: R\$ 11.540,00. Dot. Orc: 2011.10.302.11.4087.1.3.90.30.12.020.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca - Diretor e Sirlen Terezinha Zambini - Contratado.

2 cm - 29 1627957 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº9276351/21. SEI: 2010.0100241/2021-73. Contratada: Cremer S.A. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 29/04/2022 a 28/03/23. Valor: R\$ 2.475,00. Dot: 2011.10.302.011.4087.0001.339030.100.50.1. Base: Art. 57, Inc. I e 2º c/c Art. 65 da Lei 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca - Diretor - e Adriane P. F. de Mattos - Contratado.

**ERRATA DE TERMO ADITIVO**  
Publicação MG - 29/04/2022 - Pág.50 Contrato nº9181624/18 - 6º TA - SEI: 2010.010106280/2020-35 Onde se lê: Dot.Orc.: 4711.04.112.705.2038.001.339043.010.1.1. Leia-se: 4711.04.112.705.2038.001.339043.010.1.1 e outras.

3 cm - 29 1627744 - 1

**MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**  
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.008.0.2021 - Partes: MGS e Net Benefícios Ltda., CNPJ nº 25.136.184.0001-42. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses a contar de 30/04/2022 com taxa administrativa de 2,3%. Valor: R\$ 158.976,00. Assinatura: 28/04/2022. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.026.0.2019 - Partes: MGS e Cooperativa de Rádio Comunicação de Belo Horizonte - COOPERBÍ TAXI, CNPJ nº 04.276.357/0001-58. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses a contar de 29 de abril de 2022 e alteração da franquia mínima para 5 km. Assinatura: 29/04/2022.

3 cm - 29 1627882 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**TERMO DE DOAÇÃO**  
Termo de Doação Eletrônico Nº 3763/2022 - Processo SEI Nº 1320.0101041/2021-06. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Novo Cruzeiro. Objeto: 7 (sete) Computador Intermediário. Valor Unitário: R\$ 307,74. Valor Total da Doação: R\$ 615,48. Conforme Evento SEI: 15107333. Data de assinatura: 29/04/2022. Termo de Doação Eletrônico Nº 3790/2022 - Processo SEI Nº 1320.0101041/2021-06. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Passa Quatro. Objeto: 2 (duas) Câmaras de conservação. Valor Unitário: R\$ 14.000,00. Valor Total da Doação: R\$ 28.000,00. TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3355/2021- PROCESSO SEI Nº 1320.010106008/2021-58. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Volta Grande. Objeto: 02 (duas) Bombas Costais (Pulverização Manual). Valor Unitário: R\$ 307,74. Valor Total da doação: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 29/04/2022.

5 cm - 29 1627973 - 1

**EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº099/2022**  
Extrato de Termo de Extinção do Contrato Administrativo nº099/2022 celebrado em 31/01/2022, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG, e o contratado (a) Pauline Toledo Neves. Assinatura: a partir de 04/04/2022, o Contrato Administrativo nº 099/2022, assinado em 31/01/2022, tendo em vista o inciso II do art. 16 da Lei nº 273/50 de 23 de dezembro de 2020.

2 cm - 29 1627930 - 1

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**  
Termo de Cessão Eletrônico Nº 11/2022 - Processo SEI Nº 1320.0100246/2021-67. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Joazeiro. Objeto: Imóvel localizado na Rua Joaquim Antônio, Bairro Santa Rosa, município de Joazeiro/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 29/04/2022.

2 cm - 29 1627895 - 1

**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO/REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG**  
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto na Republicação/Reabertura do Edital de Chamamento Público nº 04/2019, no município de Bom Jesus do Galho/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, no URS - Ponto Nova Rua João Vidal de Carvalho, nº 295, Guarapiranga. CEP: 35430-210 - Ponte Nova - MG. E-mail: rsn.pno@saude.mg.gov.br e plan.pno@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R\$)
Diagnóstico por Radiologia	333	2.571,53
Diagnóstico por Ultra-sonografia	51	1.392,78
Consultas/Atendimentos/Acompanhamento	417	2.915,99
Tratamentos Clínicos (outras especialidades)	10	372,82
Pequena Cirurgia e Cirurgia de Pele, Catóteo e Mucosa	21	636,93
SIHJM Urgência/Cirúrgico (PPI abril 2022)	1	415,16
SIHJM Urgência/Cirúrgico (PPI abril 2022)	1	222,84
SIHMH Eletivo/Cirúrgico (*)	6	3.550,18
SIHJM Urgência/Cirúrgico (*)	1	929,33
SIHJM Urgência/Cirúrgico (*)	9	9.476,46
Incentivo INTEGRASUS	1	2.746,39
Total de Serviços a serem contratados	851	25.230,41

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 02/05/2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público da sua 9ª às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 14:00h no dia 13/05/2022. Este edital vigerá até 07/08/2024, a partir da data de sua publicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme nova republicação que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos deste Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Coronel Fabriciano, Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde em exercício - Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

11 cm - 29 1628048 - 1

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2018, assinado em 05/11/2018, que entre si celebraram o EMG/SES/SUS-MG e a Fundação Beneficente Hospital São Sebastião de Inhapim/Hospital São Sebastião de Inhapim, do município de Inhapim/MG, inscrita no CNPJ nº 07.022.732.0001-07. Objeto: Tem por finalidade a adequação das salas físicas e financeiras referentes ao serviço de atendimento de média complexidade, previstos no instrumento contratual, e acréscimo do recurso financeiro referente ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), em consonância com a Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial do município de Inhapim e o disposto

no Documento Descritivo, parte integrante do referido Termo. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira do citado TERMO, o Contrato terá as seguintes alterações: 1 - Supressão no valor mensal de R\$ 13.060,86 (treze mil sessenta reais e oitenta e seis centavos), pelos meses restantes de vigência contratual (11), referentes aos serviços de média complexidade hospitalar (MCH), programados na PPI-MG do município de Inhapim/MG. O percentual de supressão corresponde a 7,55% (sete vírgula cinco e cinco por cento) em relação ao valor contratual inicial. II- Acréscimo no valor mensal de R\$ 1.129,16 (um mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos) pelos meses restantes de vigência contratual (11), referente ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), programados na PPI-MG do município de Inhapim/MG. O percentual da alteração qualitativa corresponde a 0,65% (zero vírgula seiscenta e cinco por cento) em relação ao valor contratual inicial. O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R\$ 42.788,74 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e o novo valor global estimado passa a ser R\$ 3.077.912,10 (três milhões, setenta e sete mil novecentos e doze reais e dez centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1 - Recurso do SUS. Assinatura: 29/04/2022. Assmam: Pela Secretária de Estado de Saúde/ SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira, Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pela Sociedade Beneficente Hospital São Sebastião de Inhapim/Hospital São Sebastião de Inhapim, do município de Inhapim/MG, a Sra. Maria Cristina de Novas Pereira e o Sr. Paulo Nogueira Pres e pela Secretária Municipal de Saúde de Inhapim e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Ana Carolina Silva Araújo.

8 cm - 29 1627858 - 1

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**  
Termo de Cessão Eletrônico Nº 11/2022 - Processo SEI Nº1320.01018261/2019-03. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Vargem Bonita/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Lourenço, s/nº, Centro, município de Vargem Bonita/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 29/04/2022.

2 cm - 29 1627889 - 1

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**  
Termo de Cessão Eletrônico Nº 17/2022 - Processo SEI Nº1320.01004610/2021-67. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Itajubá. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Benedito Pereira da Silva nº 217, Loteamento dos Pererás, no Bairro Santa Rosa, município de Itajubá/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 29/04/2022.

3 cm - 29 1627892 - 1

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13216033/2021.**  
Objeto: Aquisição de teste Point of Care para atendimento de atengido do vírus SARS-CoV-2 a serem utilizados em atendimentos, aos interessados que NEGA PROVIMENTO, julgando IMPROCEDENTE o recurso impetrado pela empresa ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA, mantendo o posicionamento original registrado no Sistema Eletrônico, no sentido de declarar como vencedora do lote 01 a empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A/Belo Horizonte, 29 de abril de 2021. (Diretoria de Compras)

3 cm - 29 1627807 - 1

**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO/REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG**  
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto na Republicação/Reabertura do Edital de Chamamento Público nº 07/2018, no município de São Pedro dos Ferros/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, no URS - Ponto Nova Rua João Vidal de Carvalho, nº 295, Guarapiranga. CEP: 35430-210 - Ponte Nova - MG. E-mail: rsn.pno@saude.mg.gov.br e plan.pno@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R\$)
Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.228	4.828,64